



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CEP 38794-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que a lei n.º 026/97

se encontra registrado(a) no Livro

N.º 01 as fls. 25

05 junho 1997

PREFEITURA MUN. DE VARJÃO DE MINAS

ENCARREGADO

LEI N.º 026/97

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SEGURO DE VIDA OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara municipal de varjão de Minas - MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar seguro de vida ou acidentes pessoais coletivo para os empregados da Municipalidade e dos Agentes Políticos.

Art. 2º - As despesas com a contratação autorizada no artigo 1º desta Lei, correrão pelas Dotações 3132 - despesas com pessoal - existentes no Orçamento em vigor.

Parágrafo Único - A contratação do Seguro Vida ou Acidentes Pessoais Coletivo ora autorizado, obedecerá as normas vigentes de licitações e demais legislações pertinentes ao objeto a ser contratado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 05 de junho de 1997

Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo